

DECRETO Nº 078/2013

Que altera o Artigo 1º do Decreto nº 071/2013 – que restabelece a jornada de 40 horas semanais aos Servidores Públicos Municipais do Município de Barra do Bugres-MT.

JULIO CESAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 071/2013 - que restabelece a jornada de 40 horas semanais aos Servidores Públicos Municipais do Município de Barra do Bugres, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** - Fica restabelecida a jornada de 40 horas semanais, nas repartições do Poder Executivo Municipal, a partir de **26/08/2013 (segunda feira)**, ou seja, 08 (oito) horas por dia, de acordo com o previsto na regulamentação do concurso público, exceto aos cargos que não exigem carga horária de 40 horas semanal, assim compreendido.*

*- De segunda a sexta-feira das **07h00min** às **11h00min** e das **13h00min** às **17h00min**, no Paço Municipal e nas demais Secretarias de acordo com as suas normas internas.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2013.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal